



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a remoção de veículo abandonado na rua Nossa Senhora da Candelária, em frente ao número 85, bairro Oswaldo Cruz**

Segundo moradores que solicitam a remoção deste veículo, o mesmo encontra-se abandonado há meses.

Ele ocupa indevidamente o espaço público, impede o estacionamento de outros veículos. Tal veículo já estava com o adesivo do SEMOB, e o proprietário retirou e mudou o veículo de local.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Isto posto, solicitamos fazer cumprir a Lei nº 5263, de 04 de março de 2015, no capítulo II e artigos seguintes para a retirada urgente deste veículo para o bem estar e segurança de nossos munícipes.

Plenário dos Autonomistas, 27 de fevereiro de 2020.

**SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA**  
**(SUELY NOGUEIRA)**  
**VEREADORA**